



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
GABINETE DA PREFEITA



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** Gabinete

**1. OBJETO**

Confecção de certificado digital E-CPF, modelo A3

**1.1. Especificação**

Certificado digital E-CPF, modelo A3

**1.2. Quantidade**

1 (Um)

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A confecção de certificado digital E-CPF, modelo A3 se faz necessária para a assinaturas de documentos digital, fazer login's em portais na internet, entre várias outras funções.

**4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

O custo estimado da contratação é de R\$ 154,37

**5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
gabinete@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto



gl



# PREFEITURA DE MONTE ALTO

## GABINETE DA PREFEITA



5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no orçamento;

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

### 7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo requisitante da compra.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



af



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
GABINETE DA PREFEITA



7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

#### **8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A referida despesa será custeada por recursos próprios do Município de Monte Alto, constante do orçamento da Secretaria de Finanças e Orçamento.

Monte Alto, 10 de junho de 2024.

  
**Ana Cláudia Pinhatti**  
Diretora de Gabinete  
da Prefeita

